PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.056/86.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE QUINTINOS, DISTRITO DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Tendo em vista as finalidades filantrópicas, entre elas, promover o desenvolvimento da comunidade através de realizações de obras e ações, com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimos; representar a comunidade junto aos órgãos públicos e privados no atendimento de suas reivindicações; a integração de seus moradores, entre outras finalidades, RECONHECE E DECLARA COMO DE "UTILIDADE PÚBLICA", o Conselho Comunitário do distrito de Quintinos.

ARTIGO 2º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 1986.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

Jose Alves de Mendonça Neto

SECRETÁRIO

cmb/SG.